



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr Dep. CLÁUDIO ABRANTES)

Sugere ao Exmo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Cultura, a criação de empresa do Setor de Cinema.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a criação de empresa cinematográfica, que visa o crescimento do cinema candango.

Setor Protocolo Legislativo

Justificação

IND Nº 20377/2014

Folha Nº 01

A presente Indicação tem o propósito de sugerir a criação de empresa no ramo do cinema, visando o crescimento da sétima arte do Distrito Federal.

Como profetizaram Nelson Pereira dos Santos e Orlando Senna no texto DECLARAÇÃO DO CANECÃO "... as maiores atividades econômicas das próximas décadas estarão relacionadas às indústrias culturais e à comunicação. Isso significa que o país que não desenvolver e fomentar a sua expressão cultural estará condenado a um papel secundário na economia global..."

Isto não é apenas uma profecia trata-se, em verdade, de forte constatação, considerando que o conteúdo audiovisual se relaciona com todos os veículos de transmissão da cultura, como salas de cinema, DVDs, TVs por assinatura, TVs abertas e fechadas, empresas de telefonia, Internet, empresas aéreas, além de ser um grande consumidor dos equipamentos turísticos de uma região, entre eles hotéis, restaurantes e transportes.

Ainda que a presença econômica e cultural do cinema americano, em primeiro lugar, e dos cinemas carioca e paulista, aumentem os desafios da produção brasileira na busca pela visibilidade, cabe ao povo candango o trabalho pelo fortalecimento do nosso cinema. Todavia, este fortalecimento da produção local se dá pela ação do Estado, - como ocorre em todo o mundo - com a criação de incentivos e de estratégias de produção e de promoção que levem seus produtos aos seus nichos consumidores.

Inobstante os avanços dos últimos anos, particularmente em relação ao Fundo de Apoio à Cultura (FAC) e à Lei local de Incentivo à Cultura é necessário que o Governo do Distrito Federal desenvolva e consolide novas ações de fomento à formação, à distribuição e à produção local da cultura.

Sem dúvida, somente com a criação de empresa voltada para esse estratégico Setor poder-se-á atingir os objetivos dos quais profetizaram Nelson Pereira dos Santos e Orlando Senna.

Por todo o exposto conclamo meus nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Áudio
AA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

Sala das Sessões, em

Deputado Cláudio Abrantes
Partido dos Trabalhadores - PT

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 20377/2014

Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 06/08/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 203771/2014

Folha Nº 03

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 203771/2014
Folha Nº 03
SEM EFEITO